

**ATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO**  
**CNPJ nº 50.118.274/0001-58**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**  
**REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2024.**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 17 dias do mês de abril de 2024, às 09:00 hs, na sede social da **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184, Conj. 91, 9º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-004 (“Administradora”), Administradora **ATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO**, inscrito no CNPJ sob o nº 50.118.274/0001-58 (“Fundo”).
- 2. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Nivea Mary Yoshida; Secretária: Amanda de Melo Porto.
- 3. CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §7º, do art. 72 da Resolução CVM nº 175.
- 4. PRESENCAS:** Presente os representantes: **(i)** os titulares da totalidade das Cotas de emitidas pelo Fundo (“Cotas” e “Cotista”, respectivamente), conforme lista de presença de Cotistas, devidamente arquivada na sede da Administradora; **(ii)** da Administradora; **(iii)** da **TERCON INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade com sede na Rua Américo Brasiliense, 1765, 5º Andar, cidade de São Paulo, SP inscrita no CNPJ sob o nº 09.121.454/0001-95, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos (“Gestora”).
- 5. ORDENS DO DIA:** Deliberar sobre **(i)** aprovação da 2ª (Segunda) Emissão de Cotas do Fundo, que será objeto de oferta não sujeita a regulamentação, nos termos do inciso II, do Artigo 8º, da Resolução CVM nº 160; e, **(ii)** caso aprovado o item “i” acima, a autorização para que a Administradora realize as providências necessárias para efetivação das deliberações.
- 6. DELIBERAÇÕES:** O Cotista do Fundo, sem ressalvas, aprovaram:
  - a)** A 2ª Emissão de Cotas do Fundo, no montante de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), que serão objeto de oferta subsequente destinada exclusivamente a Cotistas do próprio Fundo, nos termos do inciso II, do Artigo 8º, da Resolução CVM nº 160, cujas características encontram-se definidas no Suplemento constante no Anexo I à presente Ata; e,
  - b)** A autorização para que a Administradora realize as providências necessárias para efetivação da deliberação aprovada no item “i” acima.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada; (ii) receberam a versão marcada do Regulamento do Fundo e não possuem dúvidas em relação as alterações realizadas; (iii) autorizam a Administradora a realizar todas as providências necessárias em razão das deliberações

acima aprovadas; e, (iv) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente Ata, conforme os termos do artigo 79 da Resolução CVM nº 175.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes em como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelos Cotistas e signatários abaixo descritos.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinar por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

---

**Nivea Mary Yoshida**

Presidente

---

**Amanda de Melo Porto**

Secretária

---

**LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Administradora

---

**TERCON INVESTIMENTOS LTDA.**

Gestora

## ANEXO I

**SUPLEMENTO DA OFERTA DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE COTAS DO ATIVA FUNDO DE  
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO  
CNPJ Nº 50.118.274/0001-58**

A Oferta da 2ª (segunda) Emissão de Cotas (“2ª Emissão de Cotas”) do **ATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO** (o “Fundo”), a serem emitidas nos termos do seu Regulamento e do presente Suplemento, terá as seguintes características:

- a) **Forma de colocação:** oferta não sujeita a regulamentação, nos termos do inciso II, do Artigo 8º, da Resolução CVM nº 160.
- b) **Data de emissão:** Será a data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas.
- c) **Quantidade de Cotas:** quantas cotas forem necessárias para atender o valor total da oferta previsto no item “e” abaixo.
- d) **Valor unitário da Cota:** O valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- e) **Valor da Emissão:** R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).
- f) **Aplicação mínima por investidor:** Não há.
- g) **Prazo de colocação:** Indeterminado.
- h) **Prazo de duração:** Indeterminado.
- i) **Amortizações:** Ocorrerá na forma estabelecida no Regulamento do Fundo.
- j) **Resgate:** Ocorrerá na data de encerramento do Fundo.
- k) **Possibilidade de encerramento do saldo de Cotas não colocado:** O saldo não colocado poderá ser cancelado.
- l) **Lote adicional:** Poderá haver lote adicional de até 50% do valor total da oferta.
- m) **Distribuidor:** Será a Administradora do Fundo.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 17 de abril de 2023.

---

**ATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO**, representado por sua Administradora **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**